



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 240 /15

**Processo Administrativo n.º** 12/10/58758

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.538/0001-14, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 40 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Brinquedo Miniplay A	01	1.947,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais) conforme se depreende das informações, às fls. 40 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 SET. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**

Representante Legal:

RG nº

13940055-2

CPF nº

10807417807

  
(Assinatura do Representante Legal)